

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	DIA ESTADUAL DO MUAY		
Autor:	32084 - DEPUTADO AP. LUIZ HENRIQUE		
Usuário assinator:	32084 - DEPUTADO AP. LUIZ HENRIQUE		
Data da criação:	07/04/2025 16:20:56	Data da assinatura:	07/04/2025 16:27:07



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO AP. LUIZ HENRIQUE

AUTOR: DEPUTADO AP. LUIZ HENRIQUE

PROJETO DE LEI
07/04/2025

**Institui no âmbito do estadual DIA ESTADUAL DO MUAY THAI”QUEBRANDO
BARREIRA ATRAVÉS DO ESPORTE.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Muay Thai, a ser celebrado anualmente no dia 05 de julho, no âmbito do Estado do Ceará.

Parágrafo único. A escolha da data homenageia um grande atleta cearense que se destacou na prática e na promoção do Muay Thai, representando o estado com honra e contribuindo para o crescimento da modalidade.

Art. 2º O Dia Estadual do Muay Thai tem como objetivo reconhecer, valorizar e promover o desenvolvimento da modalidade no estado, incentivando sua prática como ferramenta de inclusão social, combate à criminalidade e formação de atletas.

Art. 3º São diretrizes da comemoração do Dia Estadual do Muay Thai:

- I. – Valorizar o Muay Thai como instrumento de transformação social e formação cidadã.
- II. – Apoiar projetos sociais, academias e atletas que utilizam o esporte como meio de inclusão e superação.
- III. – Promover ações de prevenção às drogas e à violência por meio da prática esportiva.
- IV. – Estimular eventos, competições, seminários e demais atividades relacionadas à modalidade.

V- Fazer palestras e seminários com temáticas voltadas para autodefesa da mulher, onde será abordado o que fazer em situações de riscos no dia a dia. **VI** – Incentivar políticas públicas voltadas ao fortalecimento da prática do Muay Thai no estado.

VII – Estimular a geração de emprego e renda por meio do fortalecimento da cadeia esportiva local.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com federações esportivas, instituições de ensino, academias, organizações da sociedade civil e demais entidades para a realização de ações alusivas à data.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado Estadual Apóstolo Luiz Henrique

JUSTIFICATIVA

O Muay Thai é mais do que um esporte de combate; é uma ferramenta de transformação social e desenvolvimento humano. A prática desta arte marcial milenar vai além do aprimoramento físico, promovendo valores essenciais como disciplina, respeito, superação e inclusão social.

No Ceará, a modalidade tem crescido e revelado talentos, mas ainda enfrenta desafios como a falta de incentivo e infraestrutura. O Dia Estadual do Muay Thai tem como objetivo fortalecer a modalidade e ampliar seu impacto positivo na sociedade, especialmente na formação de atletas e no combate à vulnerabilidade social. O esporte tem papel essencial na prevenção da criminalidade, oferecendo um ambiente saudável e disciplinado para seu desenvolvimento, impactando especialmente, no combate às drogas e promovendo um estilo de vida saudável.

1-Formação de Atletas

Incentivo à profissionalização e ao reconhecimento dos praticantes cearenses, fortalecendo carreiras e elevando o nível do esporte no estado.

2-Prevenção e Combate às Drogas

O esporte como alternativa eficaz para jovens em situação de risco, atuando na prevenção ao uso de drogas e na redução da criminalidade.

3-Inclusão Social

Apoio a academias e projetos sociais que acolhem pessoas de diferentes realidades, promovendo integração, oportunidades e cidadania.

4-Desenvolvimento Físico e Mental

Estímulo à disciplina, autocontrole, autoestima e equilíbrio emocional através do esporte

5-Redução da Vulnerabilidade Juvenil

Criação de ambientes seguros e orientados, onde jovens encontram orientação, apoio e oportunidades reais de crescimento pessoal e profissional.

6-Valorização e Fortalecimento do Esporte no Estado

Reconhecimento do Muay Thai como parte da cultura esportiva cearense, com incentivo à sua prática, preservação e crescimento por meio da realização de eventos, campeonatos e ações públicas que ampliem sua visibilidade e gerem mais oportunidades para atletas, treinadores e academias.

7-Geração de Emprego e Renda

Estímulo à economia local por meio do fortalecimento do setor esportivo, movimentando academias, competições e cursos de formação.

Com essa iniciativa, o Ceará não apenas valoriza o Muay Thai, mas também fortalece políticas públicas que utilizam o esporte como meio de transformação e proteção social.

Apntb Luiz Henrique

DEPUTADO AP. LUIZ HENRIQUE

DEPUTADO (A)